

Capital abre prazo para negociar dívida na Justiça

Adesão termina em 15 de outubro e requer desistência da ação judicial

Da Redação

A Prefeitura de São Paulo abriu nesta segunda-feira (14) o prazo para contribuintes negociarem dívidas tributárias que são discutidas na Justiça. A adesão à transação excepcional poderá ser feita até 15 de outubro de 2026 e está condicionada à desistência da ação judicial e também à renúncia ao direito contestado no processo.

A medida abrange créditos tributários inscritos na dívida ativa do município, relacionados a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024. Também podem entrar no acordo multas decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias lançadas até essa data. Em ambos os casos, a ação contra a Prefeitura deve ter sido ajuizada até 31 de julho de 2026.

Os débitos incluídos na negociação serão recalculados desde o vencimento com base na taxa Selic. Sobre o valor

atualizado, o edital prevê reduções nos juros correspondentes à taxa e nas multas, de acordo com o número de parcelas escolhido pelo contribuinte. O valor histórico do tributo na data do vencimento será preservado.

Para o pagamento em parcela única, o desconto previsto é de 90% sobre juros e multas. Quem optar pela quitação em até três parcelas poderá obter redução de 80% nesses encargos. Na modalidade com até seis prestações, o abatimento será de 70%. O benefício, portanto, não incide sobre o valor original do imposto ou de outro tributo que deu origem à cobrança.

Pendências administrativas sem processo na Justiça, dívidas relacionadas a fatos posteriores ao fim de 2024 e ações ajuizadas depois de julho de 2026 não estão contempladas, segundo os dados.

A adesão será feita pelo portal Fique em Dia. As regras e os procedimentos constam



Sede principal da Prefeitura de São Paulo, no centro da capital

de edital da Procuradoria-Geral do Município. Antes de formalizar a solicitação, o interessado deverá verificar se o débito e o processo atendem aos critérios estabelecidos para a modalidade.

DESISTENCIA DE AÇÃO

Ao entrar no programa, o contribuinte deverá desistir da ação judicial na qual questiona a cobrança e renunciar ao direito discutido. Com isso, o processo será encerrado de forma definitiva e o mesmo débito não poderá continuar sendo contestado na Justiça. A exigência vale como contrapartida para a aplicação dos descontos oferecidos.

O prazo começou no dia 14 de setembro e termina no

dia 15 de outubro. A abertura da negociação foi autorizada pela Lei Municipal nº 18.525, de 2026. Segundo a administração municipal, a modalidade integra uma política voltada à redução do volume de processos tributários e à recuperação de valores inscritos em dívida ativa.

A transação tributária é um acordo entre o poder público e o devedor para encerrar uma controvérsia mediante concessões previstas em lei e em edital. Neste caso, o município reduz parte dos encargos acumulados, enquanto o contribuinte reconhece a obrigação, abandona o questionamento judicial e assume o pagamento nas condições selecionadas.

A atualização pela Selic será aplicada desde a data em que o débito venceu. Somente depois desse recálculo serão utilizados os percentuais de desconto correspondentes à forma de pagamento. Assim, a redução final varia conforme a composição da dívida, o tempo transcorrido desde o vencimento e a quantidade de parcelas escolhida.

A Procuradoria-Geral do Município é responsável pelo edital e pela condução da negociação dos créditos inscritos. A consulta e a adesão são feitas pela internet.

O contribuinte deve observar as etapas indicadas no sistema e reunir as informações relativas ao débito e ao processo judicial para o pedido.

Vacinação contra VSR bate meta na capital paulista

Da Redação

A cidade de São Paulo alcançou cobertura de 95,7% na vacinação de gestantes contra o vírus sincicial respiratório (VSR), índice superior à meta de 95% estabelecida pelo Programa Nacional de Imunizações, do Ministério da Saúde. Segundo a Secretaria Municipal da Saúde, 92.074 grávidas receberam o imunizante desde 6 de dezembro de 2025, quando a aplicação começou na rede pública municipal.

A vacina é destinada a gestantes a partir da 28ª semana de gravidez. A imunização materna transfere anticorpos ao feto e ajuda a proteger o bebê durante os primeiros seis meses de vida, período de maior risco para o desenvolvimento de quadros graves de infecções respiratórias.

O VSR é apontado pelo Ministério da Saúde como responsável por cerca de 75% dos casos de bronquiolite e 40% dos registros de pneumonia em crianças com menos de dois anos. Essas doenças podem provocar dificuldade para respirar e levar à internação, especialmente entre bebês.

Dados municipais também indicam redução das ocorrências de Síndrome Respiratória Aguda Grave causadas pelo vírus entre crianças menores de um ano. De janeiro a agosto de 2025, foram confirmados 955 casos nessa faixa etária. No mesmo intervalo de 2026, o total recuou para 749, diferença equivalente a uma redução de 20%. Os números, porém, não estabelecem isoladamente uma relação direta entre a vacina-



REPRODUÇÃO/

O imunizante está disponível nas UBSs de segunda a sexta-feira

ção e a queda registrada.

A administração municipal da capital paulista atribui a adesão à divulgação da vacina em grupos de gestantes realizados nas Unidades Básicas de Saúde da cidade

e às orientações fornecidas durante o acompanhamento de períodos pré-natal do Programa Mãe Paulistana.

O imunizante está disponível nas UBSs de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h.

Aos sábados, a aplicação ocorre nas unidades de Assistência Médica Ambulatorial integradas às UBSs, no mesmo horário.

RECEBIMENTO DAS DOSES

Para receber a dose, a gestante deve apresentar um documento de identificação e um comprovante de que atingiu a 28ª semana de gravidez, como a carteira de pré-natal. A disponibilidade do imunizante em cada unidade pode ser consultada na plataforma De Olho na Fila, mantida pela Prefeitura de São Paulo. Não há limite de idade materna informado para a vacinação.

A vacinação integra a estratégia do Sistema Único de Saúde para prevenir formas graves de doenças respiratórias nos primeiros meses de vida dos bebês na capital.